Un Abordaje Desde La Perspectiva Del Derecho Internacional y Repercusión En la Realidad Brasileña

DENISE NEVES ABADE
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – BRASIL
PRESIDENTE DO COMITÊ DE GÊNERO E RAÇA – PRR3
DOUTORA EM DIREITO

- 1. Introdução
- CEDAW Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação: recomendação nº 33
- 3. Convenção de Belém do Pará e Sistema Interamericano
- 4. Realidade brasileira: pesquisas
- 5. Medidas negativas: extinção do comitê de gênero "Janaína Romão". Medidas positivas: Delegacia da Mulher, Formulário nacional

- ▶ CEDAW
- Definição de discriminação contra a mulher:
- "Toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo"
- Violência é discriminação e discriminação é violência

- Recomendação 33 do Comitê da CEDAW: específica sobre acesso à justiça
- Guia para os Governos cumpram a efetividade de acesso à justiça para as mulheres
- Constatação de que há obstáculos e restrições que impedem as mulheres de realizar seu direito de acesso à justiça (ligado à ideia de igualdade). Falta de proteção jurisdicional efetiva em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Contexto estrutural de discriminação e desigualdade, devido a (1) estereótipos de gênero, (2) leis discriminatórias, (3) discriminação interseccional ou composta, (4) requisitos, procedimentos e práticas em matéria probatória (5) falha em sistematicamente assegurar que os mecanismos judiciais sejam física, econômica, social e culturalmente acessíveis a todas as mulheres

- Convenção de Belém do Pará e sistema interamericano:
- Corte IDH: desenvolvendo jurisprudência importante sobre a violência de gênero e o acesso à justiça das vítimas desta violência. Decisões se destacam por incluir a perspectiva de gênero na análise dos casos, na interpretação e aplicação do Direito e na proposta de reparações às vítimas. Oferecem padrões internacionais de direitos humanos que, se observados, podem contribuir para melhorar a situação das mulheres nas Américas.

- Convenção de Belém do Pará e sistema interamericano:
- Corte compartilha a definição de "violência contra a mulher" do artigo 1º da Convenção de Belém do Pará "[...] entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada."

- Realidade brasileira
- Violência é variável presente no cotidiano das mulheres brasileiras
- Superá-la envolve o acolhimento da vítima, o acesso à justiça, a punição do agressor, mas também estratégias de prevenção que trabalhem a origem de todas essas diferentes manifestações de violência.
- Política que se pretenda efetiva no enfrentamento da violência contra as mulheres precisa incluir um componente que busque suas raízes culturais e a necessidade de desconstrução das normas sociais que contribuem para a desigualdade de gênero.

VISÍVEL E INVISÍVEL:

A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL -2ª

FÓRUM BRASILEIRO DE

SEGURANCA PÚBLICA

Realização:

Datafolha

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS SEGURANÇA PÚBLICA





PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO

da população afirma ter visto uma mulher sendo agredida fisicamente ou verbalmente no último ano, reducão de 10 em relação a 2016.

430/

dos brasileiros viram homens abordando mulheres na rua de forma desrespeitosa. mexendo, passando cantadas, dizendo ofensas.



viram homens humilhando. xingando ou ameacando namoradas ou ex-namoradas, mulheres ou exmulheres, companheiras ou ex-

viram mulheres que residem na sua vizinhanca sendo agredidas por maridos, companheiros, namorados ou ex-maridos, ex-companheiros, ex-

20%

viram meninas, mocas ou mulheres adultas que residem na sua vizinhanca sendo agredidas por parentes como pai, padrasto, irmão, tio, cunhado, avô, etc.

Embora a comparação com os dados de 2016 indique redução nos níveis de percepção da violência contra a mulher, os dados de vitimização não corroboram essa informação.

VITIMIZAÇÃO

Relação com o

agressor

76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém **%conhecido**



Crescimento de 25 em relação a 2016, guando 61,2

23,8%

Cônjuge/companheiro / namorado

21,1%

Vizinh

15,2%

Ex-cônjuge/excompanheiro/ exnamorado

Metodologia: Pesquisa quantitativa com abordagem pessoal em ponto de fluxo. Amostra de abrangência nacional (2.084 entrevistas) representativa do universo de população adulta brasileira com 16 anos ou mais. Entrevistas realizadas em 130 municípios nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019, tendo como referência o período dos 12 meses anteriores à pesquisa. Módulo de autopreenchimento com questões aplicadas somente às mulheres (897 respondentes). Margem de erro de 2.0 pontos para mais ou para menos na amostra nacional e de 3.0 pontos para mais ou para menos na amostra do módulo de autopreenchimento. As projeções populacionais consideram os valores mínimos previstos a partir da margem de erro. Fonte: Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

VITIMIZAÇÃO

Patrocínio:



27,4/₀ (16 milhões

536 mulheres

foram vítimas de agressão física a cada hora no último

(4,7 milhões de mulheres)

das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram

algum tipo de violência nos últimos 12 meses.



21,8/

(12,5 milhões) (4,7 milhões) foram vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação

OU

vingamento



9,0/0

sofreram

empurrão,

chute ou

batida 536 a

cada hora

8,9/0 (4,6 milhões)

foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais 9 por minuto



3,9/ (1,7 milhão)

foram ameacada s com faca ou arma de fogo



(1,6 milhão)

sofreram espancamento ou tentativa de estrangulament o 3 por minuto

Mulheres jovens relatam maiores níveis de

42.6% das mulheres de 16 a 24 anos afirmam ter sofrido violência nos últimos 12 meses

33.5% das mulheres de 25 a 34 anos

27.1% das mulheres de 35 a 44 anos das mulheres de 45 a 59 anos

das mulheres de 60 anos ou

mais

Vitimização também é major entre as mulheres

mulheres

ulliferesidetas







VISÍVEL E INVISÍVEL:

A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL -2ª



Datafolha

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO JUSTIÇA E FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS SEGURANCA PÚBLICA





VITIMIZAÇÃO

Local em que sofreu a violência

420 m casa



Na rua

> Na internet (rede social, aplicativo, blog)

No 80/0 trabalho

No bar/balada O que você fez depois de sofrer violência?

10,3% procurou uma delegacia da mulher





procurou uma delegacia comun

,5% igou para o 190





procurou



ÃO FEZ NADA mesmo resultado

dos dados de 2016



Patrocínio:

37,1/₀(22 milhões)

das brasileiras com 16 anos ou mais relatam ter sofrido algum tipo de assédio nos últimos 12 meses



32,**1**/₀ (19 milhões) ouviram comentários desrespeitosos auando estavam andando na rua



11,5/ (6 milhões) receberam cantadas ou comentários desrespeitoso s no ambiente de trabalho



7,8/0 (3,9 milhões) foram assediadas fisicamente em transporte público como no ônibus.



tocou seu corpo

(3 milhões) foram foram abordadas de maneira agressiva durante balada. isto é, alguém



(2,3 milhões) agarradas ou beijadas sem o seu consentimento

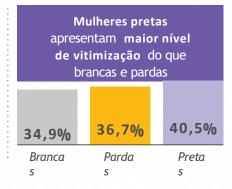
4,0% foram assediadas fisicamente em transporte particular chamado por aplicativo de 3,3% transporte afirmam que sofreram assédio porque estavam alcoolizadas

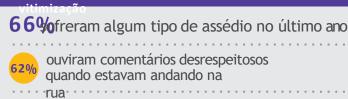
Mulheres de 16 a 24 anos apresentam maiores índices de

ASSÉDIO

Mulheres com ensino médio ou superior relatam maiores níveis de assédio do que aquelas apenas com ensino

45,2% 46.3% 17.3% **Fundamenta** Médi Superio





das mulheres de 16 a 24 anos foram abordadas de maneira agressiva em uma festa ou balada

foram agarradas ou beijadas sem o seu consentimento



- Medidas positivas
- Delegacias especializadas para a mulher
- Plantão de Gênero
- Uso de tecnologia: Aplicativo "Salve maria"
- Formulário Nacional para Prevenção da Violência Doméstica contra a mulher
- Mais de 1 milhão de processos tramitam hoje na justiça brasileira (3.600 são de feminicídios)



FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Identificação das Partes Delegacia de Polícia: Nome da vítima: Idade: _____ Escolaridade: ____ ______ Nacionalidade: ______ _____Nome do(a) agressor(a):______Idade: _____ Escolaridade: Nacionalidade: Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): Data: / / Bloco I - Sobre o histórico de violência 1.O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la? () Sim, utilizando arma de fogo () Sim, utilizando faca () Sim, de outra forma () Não 2.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? () Queimadura () Enforcamento () Sufocamento () Tiro () Afogamento () Facada () Paulada () Nenhuma das agressões acima 3.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você? () Socos () Chutes () Tapas () Empurrões () Puxões de Cabelo

() Nenhuma das agressões acima

4.O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade?() Sim () Não
5. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? () disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" () perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta
) proibiu você de visitar familiares ou amigos () proibiu você de trabalhar ou estudar
() fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
) impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
) teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
) nenhum dos comportamentos acima listados
5.Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa? () Sim () Não
Bloco II - Sobre o(a) agressor(a)
7.As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses? () Sim () Não
B.O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?() Sim, de álcool () Sim, de drogas() Não () Não sei
9.O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica? () Sim e faz uso de medicação () Sim e não faz uso de medicação () Não () Não sei
10.O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente? () Sim () Não
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

12.O(A) agressor(a) está desempregado ou tem dificuldades financeiras? () Sim	
() Não	
() Não sei	
13.O(A) agressor(a) tem acesso a armas de fogo? () Sim	
() Não	
() Não sei	
14.O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de estimação?	trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de
() Sim. Especifique: () filhos () outros familiares () outras pessoas () animais () Não	
() Não sei	
Bloco III - Sobre você	
15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a) ou tentou se separar? () Sim() Não 16. Você tem filhos?	
() Sim, com o agressor. Quantos?	
() Sim, de outro relacionamento. Quantos? () Não	
1.Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar	mais de uma opção:
() 0 a 11 anos	
() 12 a 17 anos	
() A partir de 18 anos	
2.Algum de seus filhos é pessoa portadora de deficiência? () Sim, Quantos?	
() Não	
17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), v	visitas ou pagamento de pensão?
() Sim	
()Não	
() Não tenho filhos com o(a) agressor(a)	
18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?	
() Sim	
()Não	

19.Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto? () Sim	
() Não	
20.Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?	
() Sim	
()Não	
21. Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou me	nta
() Sim. Qual(is)?	
() Não	
22. Com qual cor/raça você se identifica:	
() branca () preta () parda () amarela/oriental () indígena	
Bloco IV - Outras Informações Importantes	
23.Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência? () Sim() Não() Não sei	
24.Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)? () Sim () Não	
25.Você quer e aceita abrigamento temporário? () Sim () Não	
Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim,	
Assinatura da Vítima/terceiro comunicante:	
PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:	
() Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional () Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional () Vítima não teve condições de responder a este formulário	
() Vítima recusou-se a preencher o formulário () Terceiro comunicante respondeu a este formulário	

- Dois passos para frente, um para trás...
- Extinção do comitê de Gênero "Janaína Romão" pelo Poder Executivo
- Função de propor medidas para prevenir a violência de gênero e composto por funcionários do Executivo e representantes da sociedade civil
- Projeto de Decreto Legislativo 518/19 para suspender a medida: portaria 2.046/19 viola o princípio da proibição de retrocesso social (direitos não podem retroagir). Portaria tem conteúdo discriminatório e visa retirar direitos das mulheres

- Gracias!
- deniseabade@mpf.mp.br